



TELEFONE FIXO

BRASIL TELECOM S.A.
Travessa Teixeira de Freitas, 75 - Mercês
CEP 80410-905 - Curitiba - PR
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ 76.535.764/0321-85

I.E. 90.206.136-34



CTC CURITIBA PR PL6

A.T.E.A.A. - ASSOCIACAO DE TRANSPORTES E
R ARTHUR BERNARDES 00335 FD
VL DO COLEGIO
86808-060 APUCARANA - PR



7200039896171370000007979830080110

Fatura de Serviços de Telecomunicações
Período de: 02/12/2009 a 01/01/2010

Fatura: 1001.000583748 - Contrato Agrupador: 819.665.730-5 - 1ª Via

Página
000001 de
000006

Oi,

A Brasil Telecom agora é Oi. E sua empresa, que já era cliente Brasil Telecom, saiu ganhando com essa integração – manteve os mesmos benefícios e passou a contar com uma empresa de abrangência nacional. Em breve, muitas novidades vêm por aí.

Mais informações? Acesse www.oi.com.br/brasil ou ligue pra sua Central de Atendimento Brasil Telecom: **0800 643 0014**

Número de seu telefone

43 3422 6296

Mês de referência

Janeiro 2010

Data de vencimento

29/01/2010

Valor de sua conta

R\$ 183,62

Veja o que está sendo cobrado

▶ SERVIÇOS OI	183,62
SERVICOS MENSAIS	143,92
SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL	0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	11,09
MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,00
INTERURBANOS	6,76
CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL	16,85

Total a pagar

183,62

00111001*
0007 001 25012010 0176

183,62R 20/10



BRASIL TELECOM S.A.
Travessa Teixeira de Freitas, 75 - Mercês
CEP 80410-905 - Curitiba - PR
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ 76.535.764/0321-85

I.E. 90.206.136-34

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Período de: 02/11/2009 a 01/12/2009

Fatura: 0912.000557874 - Contrato Agrupador: 819.665.730-5 - 1ª Via

Oi,

A Brasil Telecom agora é Oi. E sua empresa, que já era cliente Brasil Telecom, saiu ganhando com essa integração – manteve os mesmos benefícios e passou a contar com uma empresa de abrangência nacional. Em breve, muitas novidades vêm por aí.

Mais informações? Acesse www.oi.com.br/brasil ou ligue pra sua Central de Atendimento Brasil Telecom: **0800 643 0014**

00113996*
C.T. CURITIBA PR PL5
A T E A A. - ASSOCIACAO DE TRANSPORTES E
R ARTHUR BERNARDES 00335 FD
VL DO COLEGIO
86808-060 APUCARANA - PR



7200039896 164070000008095830081209

Linha 1
Número de seu telefone
43 3422 6296

Mês de referência
Dezembro 2009

Data de vencimento
19/12/2009

Valor de sua conta
R\$ 69,27

Veja o que está sendo cobrado

▶ SERVICOS OI	61,37
SERVICOS MENSAIS	52,26
SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL	0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	1,44
MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,00
INTERURBANOS	4,39
CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL	3,28
▶ DOCUMENTO FINANCEIRO	7,90
ITENS FINANCEIROS	7,90

Total a pagar 69,27

69,27R 20/42

REAL0607 001 23122009 0004



TELEFONE FIXO

BRASIL TELECOM S.A.

Travessa Teixeira de Freitas, 75 - Mercês

CEP 80410-905 - Curitiba - PR

CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43

CNPJ 76.535.764/0321-85

I.E. 90.206.136-34



CTC CURITIBA PR PL6

A.T.E.A.A. - ASSOCIACAO DE TRANSPORTES E

R ARTHUR BERNARDES 00335 FD

VL DO COLEGIO

86808-060 APUCARANA - PR



7200039896185790000007823430090310

ratura de Serviços de Telecomunicações

Período de: 02/02/2010 a 01/03/2010

Fatura: 1003.000571032 - Contrato Agrupador: 819.665.730-5 - 1ª Via

Página
00000
00000

Oi,

A Brasil Telecom agora é Oi. E sua empresa, que já era cliente Brasil Telecom, saiu ganhando com essa integração – manteve os mesmos benefícios e passou a contar com uma empresa de abrangência nacional. Em breve, muitas novidades vêm por aí.

Mais informações? Acesse www.oi.com.br/brasil ou ligue pra sua Central de Atendimento Brasil Telecom: **0800 643 0014**

Número de seu telefone

43 3422 6296

Mês de referência

Março 2010

Data de vencimento

19/03/2010

Valor de sua conta

R\$ 258,90

Veja o que está sendo cobrado

▶ SERVIÇOS OI	258,90
SERVICOS MENSAIS	138,09
SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL	0,00
SERVICOS LOCAIS HORARIO REDUZIDO	0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	31,53
MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,00
INTERURBANOS	16,19
CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL	71,84
CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR	1,25

Total a pagar

258,90

Na emissão desta existia (m) débito (s) vencido (s). Favor verificar no final da conta. O pagamento desta não quita débitos anteriores.



TELEFONE FIXO

BRASIL TELECOM S.A.

Travessa Teixeira de Freitas, 75 - Mercês

CEP 80410-905 - Curitiba - PR

CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43

CNPJ 76.535.764/0321-85

I.E. 90.206.136-34

00106150



CTC CURITIBA PR PL6

A.T.E.A.A. - ASSOCIACAO DE TRANSPORTES E

R ARTHUR BERNARDES 00335 FD

VL DO COLEGIO

86808-060 APUCARANA - PR



7200039896179310000007935630090210

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Período de: 02/01/2010 a 01/02/2010

Fatura: 1002.000576639 - Contrato Agrupador: 819.665.730-5 - 1ª Via

Página
000001 de
000006

Oi,

A Brasil Telecom agora é Oi. E sua empresa, que já era cliente Brasil Telecom, saiu ganhando com essa integração – manteve os mesmos benefícios e passou a contar com uma empresa de abrangência nacional. Em breve, muitas novidades vêm por aí.

Mais informações? Acesse www.oi.com.br/brasil ou ligue pra sua Central de Atendimento Brasil Telecom: **0800 643 0014**

Número de seu telefone

43 3422 6296

Mês de referência

Fevereiro 2010

Data de vencimento

19/02/2010

Valor de sua conta

R\$ 170,09

Veja o que está sendo cobrado

► SERVIÇOS OI	170,09
SERVÇOS MENSAIS	129,90
SERVÇOS LOCAIS HORARIO NORMAL	0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	6,58
MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,00
INTERURBANOS	7,26
CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL	26,35

Total a pagar

170,09

Nº _____

RECIBO

Valor 300,00

Recebi (emos) de ATEA Ass. Transp. Bze. Apucarana

Endereço _____

A importância de (trezentos Reais)

Referente Aluguel mês 12/2009

Para maior clareza firm _____ o presente.

_____, 10 de dezembro de 2009

Emitente _____ CPF/RG _____

Endereço _____

Assinatura [Assinatura]



Nº _____

RECIBO

Valor R\$ 300,00

Recebi (emos) de A.T.G.A. (Assoc. Transp. escolar)

Endereço _____

A importância de Trezentos reais

Referente Aluguel sala comercial

Para maior clareza firm _____ o presente.

Apucarana, 10 de Janeiro de 2010

Emitente Renaldo Alvez dos Santos CPF/RG 459.294.599-91

Endereço _____

Assinatura [Assinatura]



Nº

RECIBO

Valor 300.00

Recebi (emos) de ATEA ASSOC. TRANSP. ESC. APUC.

Endereço

A importância de

trezentos reais

Referente

Aluguel mes 02/2010

Para maior clareza firm _____ o presente.

10

de

fevereiro

de

2010

Emitente

CPF/RG

Assinatura

15.545-2

UTILIZE IMPRESSOS 

Nº

RECIBO

Valor R\$ 300,00

Recebi (emos) de A. T. E. A

Endereço

A importância de

trezentos reais

Referente

ao mês de março, aluguel.

Para maior clareza firm _____ o presente.

Apucarana

10

de

março

de

2010

Emitente

CPF/RG

Assinatura

15.545-2

UTILIZE IMPRESSOS 



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.583.800/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/1999
NOME EMPRESARIAL T.E.A.A. - ASSOCIACAO DE TRANSPORTES ESCOLARES ALTERNATIVA APUCARANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R FRANKO	NÚMERO 612	COMPLEMENTO	
CEP 86.802-280	BAIRRO/DISTRITO IGREJINHA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 23/11/2009 às 11:16:43 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)

FICHA CADASTRAL - A.T.E.A.

DADOS DO ASSOCIADO:

Nome associado: CRIS MASSAYUKI KAKUTA Nascimento: 09/09/1973
RG: 5.395.251-8 CPF: 774.694.709-30
CNH nº 00567444545 Categoria: D Data de expedição: 17/04/2006
Curso tranp. escolar nº: 18758 Curso transp. Coletivo nº:
e-mail:
Msn/orkut:

DADOS DA EMPRESA:

Nome da empresa: CRIS MASSAYUKU KAKUTA
CNPJ: Reg. DER nº: Alvará nº:
Endereço: RUA PAULO R. ALMEIDA
Telefone: 3033 2925 Cel.: 9913 2602

DADOS DO VEÍCULO:

Marca veículo: KIA Modelo: BESTA 12P
Cor: VERDE Placa: CLN - 9846 Ano de fabricação: 1998

DADOS DA MONITORA:

Nome:
RG: Data de nascimento:

Para que possamos avaliar atual situação do transporte e transportadores, queira por favor assinalar os equipamentos que possui em seu veículo:

(x) Possui seguro de passageiros (x) Faixa escolar (x) Tacógrafo funcionando
(x) Luzes sinalizadoras (x) Placa vermelha (x) Cintos de segurança

Qual o atual itinerário? (resumir colocando nome do bairro e escolas)

CASTELO BRANCO, VILA NOVA, ANDORINHAS, CEREJEIRA, COLONIAL.
VICENTE CASTRO, CASTELO BRANCO, AUGUSTO WEYAND.
GABRIEL DE LARA, CERAVOLO, CRISTOVAO NOLI E GLORINHA.

O que você espera da associação?

LEGALIZAÇÃO, COBRAR 12 MESES DE MENSALIDADE.

Se quiser fazer alguma crítica, reclamação ou sugestão:

Apucarana, 09 / 02 / 2010


Assinatura

FICHA CADASTRAL - A.T.E.A.

DADOS DO ASSOCIADO:

Nome associado: ALAN GOMES SANTANA Nascimento: 24/05/1979
RG: 8.059.959-5 CPF: 027.542.179-16
CNH nº 02311857548 Categoria: AE Data de expedição: 19/04/2007
Curso tranp. escolar nº: 14584 Curso transp. Coletivo nº: 26413

DADOS DA EMPRESA:

Nome da empresa: AG SANTANA E CIA LTDA.
CNPJ: 05.766.150/0001-24 Reg. DER nº: 2559 Alvará nº: 11078
Endereço: AV. SERRA DA MANTIQUEIRA, 422
Telefone: 3423 7004 Cel.: 9962 9697

DADOS DO MOTORISTA:

Nome motorista: ALAN GOMES SANTANA Nascimento: 24/05/1979
RG: 8.059.959-5 CPF: 027.542.179-16
CNH nº Categoria: AE Data de expedição: 24/06/1997
Curso tranp. escolar nº: Curso transp. Coletivo nº:

DADOS DO VEÍCULO:

Marca veículo: KIA Modelo: BESTA GS GRAND
Cor: BRANCA Placa: AJC 9668 Ano de fabricação: 2001

DADOS DA MONITORA:

Nome: MICHELE GOMES SANTANA
RG: 9.579.770-9 Data de nascimento: 25/5/1983

Para que possamos avaliar atual situação do transporte e transportadores, queira por favor assinalar os equipamentos que possui em seu veículo:

(X) Possui seguro de passageiros (X) Faixa escolar (X) Tacógrafo funcionando
(X) Luzes sinalizadoras (X) Placa vermelha (X) Cintos de segurança

Qual o atual itinerário? (resumir colocando nome do bairro e escolas)

ADRIANO CORREA, RECANTO DO LAGO, VILA NOVA
PRESIDENTE MEDICI, CIRAVOLO, COBRA, SANTOS DUMONT, GLORINHA, PLGD, NILO CAIRO, JOAQUIM
VICENTE DE CASTRO, SÃO JOSE, PREMEM, GIRASSOL, SESC, ADVENTISTA, ALPHA.

ASSINATURA UNIPAR

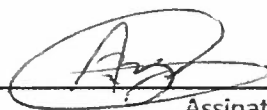
O que você espera da associação?

ESPERA UMA MELHORA PARA NÓS TODOS E UNIDOS ESTAREMOS MAIS FORTE.

Se quiser fazer alguma crítica, reclamação ou sugestão:

ESPERO QUE A ASSOCIAÇÃO IGUALE OS VALORES DE TODOS.

Apucarana, 18 / 01 / 2010 .



Assinatura

FICHA CADASTRAL - A.T.E.A.

DADOS DO ASSOCIADO:

Nome associado: ELIANA CHAVES Nascimento: 03/05/1975
RG: 6.630.822-7 CPF: 979.585.069-53
CNH nº 721369560 Categoria: D Data de expedição: 16/12/2005
Curso tranp. escolar nº: 16601 Curso transp. Coletivo nº:
e-mail: ELIANACHAVES06@HOTMAIL.COM
Msn/orkut: ELIANACHAVES06@HOTMAIL.COM

DADOS DA EMPRESA:

Nome da empresa:
CNPJ: Reg. DER nº: Alvará nº:
Endereço:
Telefone: 3426-6359 Cel.: 9924-9205

DADOS DO VEÍCULO:

Marca veículo: KIA Modelo: BESTA
Cor: DOURTADA Placa: IKC - 6282 Ano de fabricação: 2001

DADOS DA MONITORA:

Nome: ROMILDA MARIA CHAVES
RG: Data de nascimento: 12/2/1950

Para que possamos avaliar atual situação do transporte e transportadores, queira por favor assinalar os equipamentos que possui em seu veículo:

() Possui seguro de passageiros () Faixa escolar (X) Tacógrafo funcionando
(X) Luzes sinalizadoras (X) Placa vermelha (X) Cintos de segurança

Qual o atual itinerário? (resumir colocando nome do bairro e escolas)

JOÃO PAULO, MENEGASO, VILA SÃO CARLOS E GUARACI
MADALENA COCO, SANTOS DUMONT, CERÁVOLO, PLGD, ALPHA E COBRA.
NOTURNO: UTFPR

O que você espera da associação?

MELHORIA NO TRABALHO

Se quiser fazer alguma crítica, reclamação ou sugestão:

TER UM ITINERARIO MAIS DIRECIONADO.

Apucarana, 01 / 03 / 2010 .


Assinatura

TERMO DE ADESÃO

Pelo presente instrumento, CLEIDE LEILA FREZ, inscrito sob CPF nº 533.968.559-49, portador da cédula de identidade RG. Nº 4.057.251-1, com endereço na Rua Rio Alonzo, 319, na Cidade de Apucarana – PR, passa a integrar o quadro de associados da **A.T.E.A - Associação de Transportes Escolares de Apucarana** – pessoa jurídica de direito privado, fundada em 28.08.1999, inscrita sob CNPJ nº 03.583.800/0001-70, com sede na Rua Professor Edwaldo Canesin Toschi, nº 403, na cidade de Apucarana-PR, na forma seguinte:

Cláusula 1ª - Por sua adesão o novo associado declara conhecer todas as normas do Estatuto Social que rege a presente associação, obrigando-se a cumpri-las e obedecê-las na melhor forma de direito, sujeitando-se às penalidades decorrentes das infrações;

Cláusula 2ª - Obriga-se o associado a efetuar mensalmente, impreterivelmente até o dia 10 (dez) de cada mês, o pagamento de taxa de manutenção, instituído em Assembléia Geral, cujo valor na presente data é de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, sabendo que, de acordo com as necessidades verificadas pela direção da entidade, poderá sofrer acréscimos;

Cláusula 3ª - Todas as mensalidades de taxas de manutenção pagas em atraso serão devidas pelo seu valor atualizado, na época do efetivo pagamento, com o acréscimo de 2% (dois por cento) de multa e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Cláusula 4ª - É dever da associação cumprir as normas do Estatuto Social, acolhendo o novo associado e prestando-lhe todos os esclarecimentos possíveis no tocante a atividade de transporte de escolares no município de Apucarana – PR, bem como defender os interesses da classe.

Cláusula 5ª - Declara o associado ter conhecimento da Lei Municipal nº 99/2004, que disciplina a exploração dos serviços de transporte de escolares no Município de Apucarana, bem como todas as normas do **CONTRAN**, no que concerne ao transporte escolar, obrigando-se a cumpri-las rigorosamente, na forma da lei.

Cláusula 6ª - As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para decidir qualquer questão judicial, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Apucarana, 24 de Março de 2010.



**A.T.E.A. - Associação de Transportes
Escolares de Apucarana**

Cleide Leila Frez
Associado

* Ata 28 - Trípessima reunião aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e quatro na associação do IBC a Rua Bayton 253 vila nova Cipucarana parará as quatorze horas e trinta minutos foi esperado mais participantes na assembleia para acerto de mensalidade ~~to~~ não comparecimento de muitos que estavam sendo esperado não foi possível a realização da reunião sem mais eu Sandra Regina da Silva Zappiello dou por encerrada esta ata 1ª Secretária Sandra R.S. Zappiello ~~João Luiz~~ Presidente Sr Manuel Gonçalves Mascimotto - ~~João Luiz~~

* Ata 29 - Trípessima primeira assembleia geral deu-se aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e seis na paróquia da igreja Cristo profeta as nove horas e trinta minutos iniciou-se a reunião com o Sr presidente da ATEA/Manoel relatando que a prefeitura pediu para nos organizarmos, pois a lei aprovada pela câmara estava sendo revista pelo Sr Prefeito tendo ele falado com o prefeito juntamente com outros membros da diretoria a Sra Vera e o Sr João Gonçalves e falaram também com a Sra Sancha também da prefeitura que pediu para que atualizássemos a mesa

diretoria pois foram presentes representantes para que as
estas leis sejam repassadas para o restante da categoria do
transporte escolar. Em seguida foi passada a palavra para
o Sr. Heron pois este também esteve na prefeitura e relatou
o mesmo fato da organização e atualização da diretoria da
ATEAA, foi feito também a leitura de alguns itens do estatuto
to da ATEAA e das leis aprovadas e que foram revisadas pelo
Sr. prefeito e a primeira secretária Sr. Sandra e o presidente Sr. Ma-
nuel responderam perguntas e explicaram como foi o trabalho
ado estas leis e o estatuto da associação desde agosto de 1993 até
agora outubro de 2006. Feito os esclarecimentos ficou determinado
com a aprovação dos presentes que seria realizado uma nova
eleição tendo em vista que o prazo determinado e aprovado no
momento por todos em 15 dias seria apresentada as chapas e
feito então as votações. Ficou para serem feitas as votações no
dia onze de novembro neste mesmo local das oito horas às
dez da manhã ficou a cargo do presidente e secretária fazer
a divulgação em meios de comunicação, sem mais a relatar Sr.
Sandra R. S. Zappiello deu por encerrada a ata desta assembleia de
dia vinte e um de outubro de dois mil e seis. Secretária Sandra
R. S. Zappiello ~~Presidente~~ Presidente Sr. ~~Manuel~~ ~~Manuel~~

Ata 30 - 7 Tringissima Segunda. Assembleia geral deu-
se aos vinte e cinco dias de julho de dois mil e nove
à Rua Pe. Cereino Berutti, local Spanema Suisimo
às quatorze horas iniciou-se a reunião com o
presidente, Sr. presidente da ATEAA Manuel comu-
nicando aos presentes para formação de chapas
para nova eleição, na ocasião foi informado
que a lei que regulamenta o transporte escolar
já está em vigor e que a partir do próximo
ano não será permitido o transporte de alunos
para aqueles que não sejam associados. Também
foi composta a chapa para concorrer a presidência

cujos o nome é chapa "Renovação" formadas pelos no-
mes à presidência Valterlei Rosa Marcel vice-presi-
dência João Gonçalves do Nascimento secretário Mil-
ton Pereira da Silva secretário substituto Aureo Alves
tesoureiro Luiz de Lima 2º tesoureiro Antonio Bar-
bosa conselho fiscal Antonio Leopoldo Barbosa José
de Lima bicero Simão dos Santos Roberto Pereira
Pardinho ficou decidido que a votação será reali-
zada no dia primeiro de agosto de dois mil e no-
ve das nove horas às onze horas no salão da
câmara municipal de Apucarana e que o atual
presidente fará divulgação através da imprensa fa-
lada. Sem mais relatos à fazer eu Sandra R. S. Za-
ppiello dou por encerrada a ata desta assembleia do
dia vinte e cinco de julho de dois mil e nove. 1º se-
cretária Sandra R. Silva Zappiello ~~presidente~~ presidente Sr.
Manoel Gonçalves do Nascimento ~~secretário~~

— — — — —



XXXXXXXXXXXX ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA XXXXXXXX

Os vinte e oito dias do mês de agosto de 1999, reuniram-se os proprietários de veículos transportadores de alunos escola de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Franco, 612, Bairro da Igiginha, nesta cidade, para deliberarem sobre a constituição de uma entidade que os represente e os defendam junto aos poderes constituídos, quando necessário; para dirigir os trabalhos foi eleita a senhora VERA LUCIA BENÍCIO FONTANA, que convocou a mim MANOEL GONÇALVES DO NASCIMENTO, para secretariar a presente assembleia, após a apresentação das propostas muito discutida e aprovada por unanimidade, foi designado a mesa diretiva para dar andamento e legalização da Associação que terá o nome de A.T.E.A.A - ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES ALTERNATIVA APUCARANA, com a primeira Diretoria a ser composta e eleita na próxima Assembleia a ser realizada no dia 23 de outubro de 1999, para deliberarem sobre o Estatuto da Diretoria, endereço, ou assunto necessário para o momento, nada mais a ser tratado a Presidente deu por encerrada a presente Assembleia às 15:30h, que foi secretariada por mim MANOEL GONÇALVES DO NASCIMENTO, que lavrei a presente ata, que será datada e assinada por este secretário e a Presidente da Assembleia considerando assinada por todos os associados que assinaram o livro de Assinatura de Assembleia e Reunião nº 1, folha 2, Apucarana, Estado do Paraná, 28 de agosto de 1999.

1º Secretário: Manuel Gonçalves do Nascimento. *Man 5-99*

Presidente: Vera Lúcia Benício Fontana. *Man 5-99*

2º Secretário: Maurício Fontana.

XXXXXXXXXXATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIAXXXXXXXXXX

2ª reunião, três dias do mês de outubro de 1999, às 14,30h, reuniram-se os proprietários de veículos transportadores de alunos escolares Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Frankel, 612, Bairro Ipiranga, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia: leitura e aprovação da ata anterior, leitura e aprovação na forma do Estatuto como segue: FUNDACÃO EM 23 DE AGOSTO DE 1979, ARTIGO 1º - A.T.E.AA. - ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES ALTERNATIVA APUCARANA, fundada nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, é uma Associação constituída por membros ilustres de pais, sem fins lucrativos, tem a finalidade de cuidar, manter e coordenar os interesses dos associados, no desenvolvimento das atividades, ou seja, transporte coletivo de Escolares em Apucarana e Região. ARTIGO 2º - A ASSOCIAÇÃO terá sede e foro em Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Frankel, 612, bairro da Ipiranga, sendo o tempo de duração ilimitado, com base territorial em Apucarana. Sendo por este Estatuto aprovado em Assembleia Geral Extraordinária em 23 de outubro de 1999. ARTIGO 3º - Os objetivos da Associação são: cuidar a distribuição por região dos associados; orientação da prestação dos serviços a terceiros; representar os associados aos Escolas Públicas, como Prefeituras Municipais; Departamentos, Grêmios, orientar os associados sobre seus deveres, seus direitos na solução de problemas que possam e realizar campanhas para a melhoria dos serviços que prestam a comunidade. ARTIGO 4º - São membros todos os membros que compõem a Associação, como os participantes até a Assembleia Geral extraordinária realizada em 23 de outubro de 1999, que aprovaram o presente Estatuto e o Ata Constituinte conforme segue relacionados a seguir: Vera Lúcia, Ício Fontana, Pedro Pantalão da Silva, Diva Avanci da Silva, Ton Pereira da Silva, Maurício Fontana, Manoel Gonçalves dos Santos, Diego, Manoel Gonçalves do Nascimento, Odilon Gonçalves da Silva, Reginaldo Costa Barbosa, Ailton Rodrigues de Souza, Cleo dos Santos, João Gonçalves, Elzira Maria Rocha, Aureo Alves, Maria Regina da Silva, Benedito Alfredo Pereira, José de Lima, Luciano



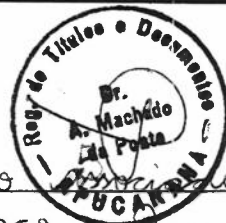
Roberto Bressan, Gerson Fontana, Miguel Mendes de Oliveira, Carlos Barbosa, Augusto Irdio Venturillo, Josefina Barbosa Della Colli e Luiz Gomes. ARTIGO 5º - Serão admitidos na Associação e tomarão parte na sua atividade, todos os profissionais que por ocasião da constituição deste Estatuto, estejam atuando legalmente, autorizados e prestando serviços de transporte escolar a comunidade de Apucarana - PR, e que venha exercendo essa atividade no mínimo por um ano, em conformidade com o Artigo 8º, os novos associados após a fundação só serão admitidos quando adquirirem linhas de associados ou através de pagamento de letras de adesão de acordo com os valores estabelecidos por Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária. PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá todavia, ser admitido como associado aquele que preencher o requisito do Estatuto no presente Artigo e nos Artigos 8º e 9º, com a anuência da Diretoria em Reunião para esse fim. a) O associado que ingressar na entidade através da nova filiação pagará uma letra estabelecida pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária. b) O associado em gozo dos seus direitos, que transferir sua linha para outra pessoa, pagará a entidade 10% (dez por cento) do valor da transação para que o novo proprietário da linha possa fazer parte da Associação, sem o pagamento da letra que trata o presente Artigo, desde que o valor não seja inferior a letra. c) Quando o valor da letra for maior que os 10% (dez por cento) especificados no inciso anterior o adquirente pagará o valor complementar a Entidade para fazer parte do Quadro social. ARTIGO 6º - A Associação será dirigida por uma diretoria assim composta: Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro, Conselho Fiscal (03 membros), eleitos por um mandato de 02 (dois) anos, perante a Assembleia Geral extraordinária convocada especialmente para esse fim, poderá modificar o período de mandato e prazo de eleição. ARTIGO 7º - A Associação poderá se reunir mensalmente, sempre no último dia do mês podendo convocar seus associados através de editais, ofícios circulares, emissoras de rádios locais ou no Diário Oficial. ARTIGO 8º - A Associação aceitará a admissão de um novo sócio quando satisfizer o Artigo 5º e preencher os seguintes requisitos

a) Estar habilitado a dirigir veículo, na categoria "D" e "E"; b) Ter curso direção defensiva; c) Apresentar atestado de saúde; d) Possuir veículo próprio e que preencham os requisitos básicos e que de fabricação não ultrapasse a 15 (quinze) anos de uso e esteja em perfeito estado para o uso; e) Que o veículo venha, digamos, tenha, bancos padrão, grade, faixa de 2,40 cm; f) Deverá portar pelo de identificação da associação em lugar bem visível e, ainda, levar o número do associado na lataria do veículo, padrão contido no artigo 46 do Código Nacional do Trânsito; g) Porém antes de ingressar na Associação, deverá, ainda, ter aprovação da Diretoria em reunião previamente realizada mediante requerimento da parte interessada; h) A diretoria aprovará o ingresso do novo associado, desde que não haja prejuízo a outro associado, analisando o trajeto de rotas da linha pretendida a ser criada, observando o número de passageiros para não criar uma linha em possibilidade de poluição do novo associado. ARTIGO 9º - O associado que vender ou transferir a sua linha, como está na letra "g" do artigo deste Estatuto, não poderá associar-se a sociedade, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos. Todavia, com a aprovação da Diretoria em Reunião, convocada especialmente para tal fim, poderá adquirir uma linha de um outro associado, a ser reintegrado ao quadro da Associação. ARTIGO 10º - A Associação elegará sua Diretoria de dois em dois anos, encendo a chapa que tiver 50% (Cinquenta por cento) mais um voto, será impressada no mesmo dia, e caso não preencham todos os cargos, estes serão indicados pelo Presidente da Assembleia; ARTIGO 11º - Ao Presidente eleito compete-lhe representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e presidir reuniões, assembleias e efetuar pagamentos de despesas da Associação, prestar contas mensalmente, gerir o patrimônio da Entidade, assinar com a tesouraria (sempre em conjunto), títulos de crédito, empréstimos, financiamentos, contas correntes, de aplicações; PARÁGRAFO ÚNICO: O Vice Presidente substituirá o Presidente exercício, quando este se ausentar do cargo; os secretários competem secretariar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, assinar correspondências rotineiras; o Tesoureiro compete arrecadar as contribuições dos associados e trazer em ordem a tesouraria, efetuar pagamentos autorizados pela Presidência e apresentar balanço mensal,



trimestral e semestral, na conformidade com a decisão da Assembleia Geral; ARTIGO 12º - Ao Conselho Fiscal compete, em conjunto com a Presidência, no sentido de manter sempre atentos e fiscalizar o comportamento dos associados na condução dos alunos escolares, verificação dos veículos e utilização, digo, veículos utilizados pelos associados, levando ao conhecimento do(a) sr(a). Presidente as irregularidades, analisar e recomendar a Assembleia Geral e a aprovação das contas e balanços da Associação. ARTIGO 13º - As Assembleias Gerais extraordinárias serão convocadas com no mínimo 03 (três) dias de antecedência e deverão constar da convocação o assunto a ser tratado na ordem do dia; ARTIGO 14º - Qualquer membro da associação em dia com a tesouraria poderá se inscrever a cargo de Diretoria desde que tenha no mínimo (um) ano de associação e que seja atuante e não tenha cometido qualquer irregularidade como associado, nem responda a Processo Penal por crime contra o patrimônio; ARTIGO 15º - A Diretoria com mandato 2 (dois) anos, será eleita em Assembleias Gerais Extraordinárias especialmente convocadas para esse fim. ARTIGO 16º - Nas Assembleias Ordinárias e Extraordinárias o Presidente convidará o secretário para secretariá-la, na sua ausência ou impedimento, qualquer outro sócio poderá substituí-lo. ARTIGO 17º - As Assembleias Extraordinárias somente tratarão dos assuntos para os quais foram convocados; ARTIGO 18º - O Patrimônio da Associação, é constituído de bens, imóveis, donativos, mensalidades legados, aluguéis, rendas, multas, livros e outras rendas, multas, livros e outras rendas eventuais a serem arrecadadas dos associados; ARTIGO 19º - Em caso de dissolver a Associação a Diretoria, procederá a convocação de uma Assembleia Extraordinária específica para esse fim com a presença de no mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar, quando definirá o que se fazer com o patrimônio existente, após pagar todas as dívidas e obrigações, caso haja o que partilhar, estes bens serão destinados a uma instituição de caridade escolhida pela Assembleia Geral Extraordinária que declarou o fim da entidade; ARTIGO 20º - O Associado que mantiver em perigo

um veículo da marca Kombi, será permitido o transporte de at
18 (dezoito) alunos escolares, sem considerar o motorista e o me
em outros modelos, será conforme capacidade do veículo ada
do, com a devida aprovação da Diretoria da Associação, que oca
o parecer da comissão especificada no parágrafo acima; PARÁGRA
ÚNICO: Os associados comprometem a acatar as instruções e dete
nações de uma comissão composta por 5 (cinco) membros pend
3 (três) membros da Diretoria e mais 2 (dois) sócios outor
associados que definirá a capacidade dos veículos a transporta
os alunos. ARTIGO 21º - O Associado deverá pagar uma taxa fix
mensal, além de uma inscrição em razão de uma visita a se
realizada, cujo valor deverá ser fixado em Assembleia Geral Ext
ordinária; ARTIGO 22º - Qualquer dos Associados terá obrigações
de levar ao conhecimento da Diretoria qualquer irregularidade que
o associado venha a praticar no transporte de escolares, inclusive
quando a recorvência, digo, incorvência desleal ou utilizar linha
que não lhe pertença, sob pena de suspensão; PARÁGRAFO ÚNICO: O
associado ou representante legal, quando estiver conduzindo um
veículo credenciado pela Associação deverá estar vestido de forma
compatível com a função; é proibido dirigir fumando, com short
ou bermuda, camiseta regata, ingerir bebidas alcoólicas em horários
de jornada de trabalho (antes e trajetos), o veículo deverá ter pl
guero total para o mesmo, seu condutor e passageiros (em dia).
ARTIGO 23º - O Associado que faltar a mais de 02 (duas) Assemblei
as, exceto por motivo de força maior e perfeitamente justificado
deixar de cumprir com a sua obrigação, ou seja, não pagar a
mensalidade pontualmente, utilizar veículo fora das normas da
Associação, invadir a região de outro associado, estará sujeito
as penas; a) Advertência; b) Suspensão por prazo a ser deliberado
em Assembleia Geral Extraordinária; c) Eliminação dos quadros
associativos. ARTIGO 24º - O Associado citado na pauta e notificado
por escrito, não poderá faltar a Assembleia para esclarecer a citação,
defender seu interesse assim como o da Associação, sua ausência não
impede a aplicação das penalidades aprovada por maioria de 50%.



rais um dos participantes da Assembleia, podendo, o associado por
suspensão ou excluído do quadro associativo; ARTIGO 25º - O associa-
do estará obrigado às normas do presente estatuto, cumprindo-o fi-
elmente e, bem assim, das decisões das Assembleias; ARTIGO 26º - Nenhum
participante da Diretoria ou aquele que venha a exercer cargo de
Diretoria receberá qualquer remuneração para o desempenho de suas
funções; ARTIGO 27º - A Diretoria se reunirá a cada 90 (noventa) dias,
a fim de deliberar sobre o andamento da Associação e aprovar as
contas do período; ARTIGO 28º - Aprovado por Assembleia Geral Extraor-
dinária, realizada em 23 de outubro de 1999, poderá este estatuto
ser reformulado, em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convo-
cada para este fim com a presença de no mínimo de 2/3 (dois
terços) dos Associados; ARTIGO 29º - Os associados não respondem
solidária e subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas pela
Diretoria, cada associado é responsável pelos encargos sociais individua-
is, sociais individuais, assim como é responsável por qualquer aci-
dente que venha a se envolver, respondendo civil e criminalmente
pelos seus atos; ARTIGO 30º - Os casos omissos serão resolvidos por
maioria dos associados, em Assembleia Geral Extraordinária; ARTIGO 31º -
Foi eleito o foro da Comarca de Apucarana - Pr., para qualquer
litispendência que venha a existir, devendo este Estatuto ser registrado no
Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Apucarana, para que
produza os efeitos legais; ARTIGO 32º - A Diretoria eleita e empossada
nesta data está assim composta: Presidente: VERA LÚCIA BENÍCIO FON-
TANA, brasileira, casada, motorista, residente e domiciliada em Apu-
carana - Pr., na Rua Franko, nº 612, Bairro Ipirinha, portadora
da Carteira de Identidade Civil RG 1.875.808 SSPR., CPF/MF 366.439.
139-34 e Carteira Nacional de Habilitação 00.36.477.923-3. Vice Presidente:
EDRO PANTALEÃO DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, residente e
domiciliado em Apucarana - Pr., na Rua, digo Av. André Bernardes,
1º, Ligaré, portador da Carteira de Identidade Civil RG 1.255.144 SSPR,
PF/MF 202.653.959-68 e Carteira Nacional de Habilitação 00.36.881.538-8.
º Secretário: MANOEL GONÇALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado,
motorista, residente e domiciliado em Apucarana - Pr., na Rua Rain Batista,

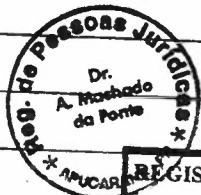
BG, portador da Carteira de Identidade Civil RG 3.666.647-1 SSPPR, CF
MF 467.550.129-04 e Carteira Nacional de Habilitação 00.51.991.990-4.
2º Secretário: MAURÍCIO FONTANA, brasileiro, casado, motorista, residente
e domiciliado em Apucarana - Pr., na Rua Franko, 652, Bairro Gregório
portador da Carteira de Identidade Civil RG 1.281.918- SSPPR, CPF/MF 1-
498.309-10 e Carteira Nacional de Habilitação 51.532.115-0. 1º Tesoureiro
DIVA AVANCI DA SILVA, brasileira, casada, motorista, residente e domici-
da em Apucarana - Pr., na Av. André Bormandes, s/n, portadora da
Carteira de Identidade Civil RG 10.468.382 SSPSP, CPF/MF 647.460.979-
e Carteira Nacional de Habilitação 00.35.430.248-5. 2º Tesoureiro
MILTON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, residente e
domiciliado em Apucarana - Pr., na Rua Pe. Severino Ceutti, 993, p-
tador da Carteira de Identidade Civil RG 3.510.183-T SSPPR, CPF/
484.483.369-87 e Carteira de Habilitação, digo, Carteira Nacional de Habili-
tação 00.70.618.835-6. CONSELHO FISCAL: AUGUSTO Ovídio VENTRILH
brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Apucarana - Pr.
na Rua Bormandes P. Ricardo, 128, portador da Carteira de Identidade
Civil RG 386.258 SSPPR, CPF/MF 045.322.959-04 e Carteira Nacional
de Habilitação 51.069.938-9, CÍCERO SIMÃO DOS SANTOS, brasileiro,
casado, motorista, residente e domiciliado em Apucarana - Pr., na f-
Ponta Grossa, 586 - A. 01 - L 19A, portador da Carteira de Identidade Ci-
RG 1.290.469-0 SSPPR, CPF/MF 173.055.359-15 e Carteira nacional
de Habilitação 007.343.142-27, REGINALDO COSTA BARBOSA, brasile-
casado, motorista, residente e domiciliado em Araucárias - Pr., na Rua
Sincos, 314-A, portador da Carteira de Identidade Civil RG 5.881.867-45
CPF/MF 831.176.609-68 e Carteira Nacional de Habilitação 00.530.062.97.
SUPLENTE: AILTON RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, casado, motorista
residente e domiciliado em Apucarana - Pr., na Rua Gastão Vedigal, 9º
portador da Carteira de Identidade Civil RG 3.906.517-7/SSPPR, CPF/
482.448.729-34 e Carteira Nacional de Habilitação 00.52.625.224-3.
ODILON GONÇALVES DA CUNHA, brasileiro, casado, motorista, residen-
e domiciliado em Apucarana - Pr., na Rua Bayton, 253, Vila Nova,
portador da Carteira de Identidade Civil RG 550.728 SSPPR, CPF/
117.372.809-06 e Carteira Nacional de Habilitação 00.35.99.83.74

e JOÃO GONÇALVES, brasileiro, casado, motorista, portador da Carteira Nacional, disp. Carteira de Identidade Civil RG 2.013.258 SSPR., CPF/MF 362.944.549-72 e Carteira Nacional de Habilitação 00.51.98.78.12-4., nada mais havendo a ser tratado a Presidente deu por encerrada a presente Assembleia às 17,00 h, que foi secretariada por mim MAURÍCIO FONTANA, que lerei a presente ata, seguindo datada e assinada por este secretário e a Presidente da Assembleia, considerando assinado por todos os Associados que assinam o Livro de Assinaturas de Assembleias e Reuniões nº 01, folha 2A, Apucarana, Estado do Paraná, 23 de outubro de 1999.

Secretário: maurício Fontana:

Presidente: Vera Lúcia Bemcio Fontana:

Secretário: Manoel Gonçalves do Nascimento:



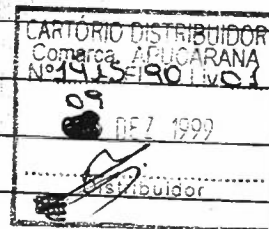
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
APUCARANA PARANÁ

Certifico que este documento se encontra REGISTRADO neste Ofício sob nº 669 livro A-5

O Referido é verdade e dou fé Apucarana, 24 de 10 de 99

[Assinatura]

José A. M. L. Silva
FUNG. JURAMENTADA

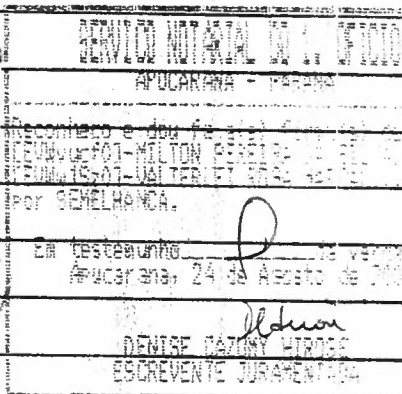
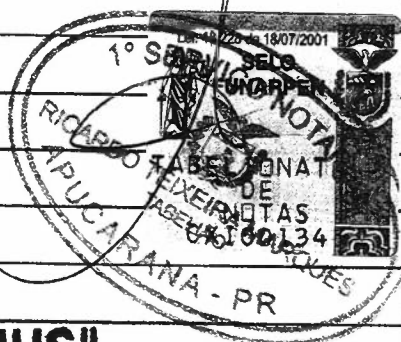


ATA DA ELEIÇÃO E
POSSE ATUAL DIRETORIA

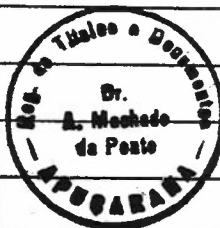
Ata 31 - Angéssima Ilceira (Primeira)
Aos dia primeiro de Agosto de dois mil e nove na Recepção da Câmara Municipal de Caruaru - Pernambuco, a qual as nove horas iniciou-se a eleição para a aprovação da Chapa Renovadora, sendo nas composições por Presidente: Valteir Rosa Marçal; Vice-presidente: João Gonçalves de Nascimento; Secretário: Milton Pereira da Silva; 2º Secretário: Amos Alves; Tesoureiro: Luiz de Lima; 2º Tesoureiro: Antonio Barbosa; Conselho Fiscal: Antonio Teófilo Barbosa; Procurador: Amos Lima dos Santos e Roberto Pereira Pardiniho; sendo encerrada a votação as 11:00 (onze horas), sendo a chapa aprovada por quatorze votos a um tornando-se assim empossada para servir a A.T.E.A.A.



A presente ata não implica em alteração do Estatuto registrado sob nº 669 Livro A - 5 (Cód. Normas da Corregedoria Geral da Justiça - 14.2.8.1)



R\$ 4,80



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
APUCARANA - PARANÁ

Apresentado em _____ de _____ de _____
Reg. sob n.º 34.551
do _____ de _____ de _____
do Prot.º A _____
Requisito Integral

Em 25 de 08 de 09
que _____
Oficial

Sonia T. A. M. da Silva
ESCREVENTE

ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES ALTERNATIVA
APUCARANA – A.T.E.A.A.

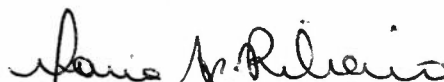


ATA DA 21ª ASSEMBLÉIA GERAL – APROVAÇÃO DE NOVO ESTATUTO

Apucarana 18 de abril de 2002. A reunião foi iniciada pelo Presidente da Associação, Sr. Milton Pereira da Silva, as 14:30 hs (quatorze horas e trinta e dois minutos) na sala de reuniões do sindicato da alimentação, com a presença do Dr. Eduardo Henrique Tomáz, Srª. Aurita Bertoli, demais integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal, além dos associados habilitados ao voto e demais profissionais interessados em associar-se; Foi também convocada a imprensa que se fez presente para registrar a leitura do Novo Estatuto da Entidade. A Srª. Aurita abriu votação para aprovação da nova Diretoria e Conselho Fiscal, nomeados até então em caráter provisório e cujos nomes e qualificações constam do Estatuto, sendo aprovada por unanimidade e empossada na mesma ocasião. Em seguida ressaltou que durante a leitura do Estatuto a Assembléia poderia manifestar-se caso houvesse dúvidas ou sugestões; O Dr. Eduardo tomou a palavra e se apresentou, acrescentando ainda que o Novo Estatuto teria sido reformulado com base em informações obtidas em outras reuniões junto a Diretoria e Conselho Fiscal, mas que ressalvas e vetos em alguns itens ainda poderiam ser realizados se necessário fosse por decisão da Assembléia; O Dr. Eduardo leu cada um dos artigos; Destacado o contido no artigo 20 (vinte) deliberou-se então que não será permitido o uso pelos motoristas, no exercício de suas funções, de "shorts" e camiseta tipo "regata"; Em destaque também o artigo 11 (onze) ressalva-se que a posse da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos ocorrerá em data posterior a da eleição, em dia e hora a serem designados. Destacado o artigo 9º (nono) acrescenta-se o parágrafo 3º (terceiro), que fará constar: "a diretoria poderá ser reeleita"; Foi também colocado que o prazo para admissão de novos associados será de 90 (noventa) dias a contar da data desta Assembléia 18/04/02; O Dr. Eduardo comunicou que vai se reunir com membros do Poder Legislativo Municipal para ver o dia da votação do projeto Lei que regulamentará a classe e pediu para que compareça o maior número possível de associados; O dia da votação será informado aos demais associados; Ao final da reunião o Sr.

Presidente também informou que na próxima reunião irá trazer projetos para beneficiar os associados. Finalizou-se a reunião às 15:20 (quinze horas e vinte minutos) com a oração do Pai Nosso. Sem mais a tratar deu-se por encerrada a reunião.


Milton Pereira da Silva
Presidente


Maria Aparecida Ribeiro Bueno
Vice-Presidente


Vera Lúcio Benício
Tesoureira


Sandra R. S. da Silva
Secretária

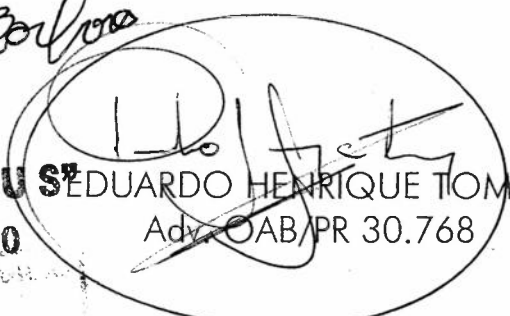
Conselho Fiscal

Conselho Fiscal

Conselho Fiscal



FUNREJUS
RS 2.50


EDUARDO HENRIQUE TOMÁZ
Adv. OAB/PR 30.768

MINISTÉRIO DE PESSOAS JURÍDICAS
APUCARANA - PARANÁ
Certifico que este documento se encontra AVERBADO neste Ofício sob nº 669/2 livro "A-3".
O Referido Averbado se deu fé Apucarana, 18 de 07 de 2002.

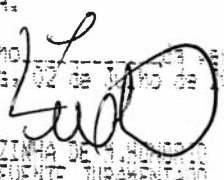
Rosane Ap. Zoneratto
Oficial designada

ENTRADA DISTRIBUIDA
n.º 846 F. 17 L. 02
EM 11/07/02
ABB 84824

SERVIÇO NOTARIAL DE 1.º GRÃO
APUCARANA - PARANÁ

Reconheço a dou. fe. (s) de
CARLOS HILTON PEREIRA DA SILVA
DANIELA SANDRA REBINA DA SILVA
ZAFFIELLO
por SEMELHANÇA.

Em testemunho de 02 de 07 de 2002.


TEREZINHA DE F. ZAFFIELLO
ESCRIVENTE JURAMENTADO



ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES ALTERNATIVA
APUCARANA - PR / ATEAA.



NOVO ESTATUTO SOCIAL

Artigo 1º - A Associação de Transporte de Escolares Alternativa Apucarana - ATEAA, fundada nesta cidade em 28 de agosto de 1999, em virtude de reativação, reger-se-á, após legal aprovação em assembléia, pelas disposições a seguir.

Artigo 2º - A Associação não terá fins lucrativos, tendo como cunho orientar, coordenar e defender os interesses de seus associados no tocante às relações advindas de transporte coletivo de escolares na área do município de Apucarana - PR;

§ Único - Na defesa de direitos e interesses somente de seus associados à entidade poderá representa-los em juízo ou administrativamente, mas desde que em benefício coletivo.

Artigo 3º - A sede e o foro da Associação serão irretratavelmente na cidade de Apucarana - PR.

Dos Associados

Artigo 4º - Poderão associar-se pessoas físicas e jurídicas que comprovem domicílio no município de Apucarana, Estado do Paraná, atuem exclusivamente no transporte de escolares e estejam devidamente regulamentadas, na forma da Lei de Trânsito, Lei Municipal Específica e Secretaria Municipal de Transportes;

§ 1º - A admissão no quadro de associados só será permitida mediante apresentação de Certidões Negativas de Débitos com Receita Federal e Estadual, bem como, Certidão de que não figura no pólo passivo de



ações movidas pela União, Estado do Paraná e Município de Apucarana;

§ 2º - Os associados deverão ainda preencher os seguintes requisitos:

- a) Apresentar Carteira de Habilitação de Veículos Automotores de seus motoristas, nas categorias "D" e "E", bem como certificado de aprovação em curso de direção defensiva e atestado de saúde;
- b) Utilizar veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento, em consonância com os padrões exigidos pelo Código Nacional de Trânsito;
- c) Colocar em uso apenas veículos cuja fabricação não tenha se dado há mais de 15 (quinze) anos;

§ 3º - A aprovação do cadastramento do novo associado, assim como dos motoristas indicados, dependerão de aprovação da diretoria que o fará desde que preenchidos os requisitos deste capítulo e seja constatada demanda de serviços pela Central de Controle da Associação;

§ 4º - Deverá ainda o novo associados apresenta relatório indicando o nome de cada aluno e seu trajeto, sob pena de, constatado que angariou cliente de outro associado, responder a processo administrativo na forma dos artigos 23 e 24, ou mesmo não ser aceito na entidade;

Artigo 5º - As pessoas físicas associadas desde a formação da entidade ficam automaticamente mantidas no quadro de associados, porém deverão, no prazo de 6 (seis) meses a contar da data da aprovação do novo estatuto, cadastrar suas empresas de prestação de serviço junto à associação, de acordo com os termos deste capítulo.

Artigo 6º - Todo associado, seja pessoa física ou jurídica, que no exercício da função necessitar da contratação de motorista empregado ou autônomo, deverá registra-lo perante a entidade.



§ Único - O motorista deverá apresentar Carteira de Habilitação na forma do artigo 4º, § 2º, alínea "a", podendo também associar-se caso haja interesse.

Artigo 7º - Fica instituído que a admissão se dará, após a aprovação pela Diretoria, mediante o pagamento do equivalente a 5 (cinco) salários mínimos, que custeará as despesas de vistoria em veículos de novos associados e em veículos novos daqueles já associados.

§ Único - Não haverá cobrança da taxa instituída no caput deste artigo para aqueles que se associarem no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da aprovação deste estatuto.

Da Administração

Artigo 8º - A Associação será dirigida e administrada por DIRETORIA que será composta por Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário, 1 (um) Tesoureiro;

§ 1º - Ao Presidente compete representar a Associação e seus associados a qualquer título, ativa ou passivamente, em juízo ou administrativamente, podendo propor ações em litisconsórcio multitudinário ou coletivo, tais como mandado de segurança coletivo, ações civis coletivas e ações civis públicas, utilizando-se ainda de todos institutos processuais constitucionalmente assegurados na tutela de interesses difusos, coletivos, individuais, bem como presidir reuniões e assembléias, efetuar pagamentos das despesas da entidade, gerir o patrimônio social, assinar títulos de crédito, empréstimos, abertura de conta corrente e aplicações, bem como prestar contas mensalmente;

§ 2º - O Vice-Presidente substituirá o Presidente em caso de afastamento temporário ou definitivo; Ao Secretário compete secretariar as assembléias, reuniões e demais ordens de praxe; Ao Tesoureiro caberá arrecadar as contribuições dos associados, efetuar pagamentos autorizados pela presidência e apresentar mensalmente e semestralmente prestação de contas devidamente discriminada;



§ 3º - O Conselho Fiscal, composto por 3 (três) conselheiros, deverá votar nas reuniões onde serão decididos atos da administração que possam gerar gravames à Associação, bem como sobre a aquisição de bens, além de fiscalizar a conduta dos associados quanto a seus clientes, bem como de sua regularidade aos termos do estatuto, levando o que por ventura constatado ao conhecimento da Diretoria.

Das Eleições

Artigo 9º - As CHAPAS para concorrer aos cargos de Administração deverão ser compostas por Diretoria e Conselho Fiscal, na forma do capítulo anterior, e, serão eleitas para exercer mandato de 2 (dois) anos.

§ 1º - Para ocupar os cargos de administração a pessoa jurídica associada que tiver interesse indicará seu representante, devidamente habilitado e comprovadamente sócio da associada.

§ 2º - Por ocasião de pleito eletivo, serão eleitos também os cargos de 1 (um) Secretário Substituto e 1 (um) Tesoureiro Substituto, que assumirão em caso de desligamento ou afastamento do titular;

Artigo 10 - A eleição se dará mediante voto secreto, sendo que cada votante receberá uma única cédula onde constarão os nomes das chapas.

Artigo 11 - Será vencedora a chapa que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) voto e será empossada no mesmo dia.

Artigo 12 - Poderão concorrer a cargo eletivo, os associados inscritos há mais de 1(um) ano na entidade, estejam em dia com as mensalidades e nunca tenham respondido e não estejam respondendo a ação criminal por crimes contra o patrimônio.



Artigo 13 - As eleições serão convocadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo as chapas requerer sua inscrição para o pleito eletivo também com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Das Assembleias, Reuniões e Convocações

Artigo 14 - Para as eleições, assembleias ou reuniões extraordinárias o Presidente convocará os associados por intermédio de rádio, televisão ou pela imprensa escrita, bem como, através de ofícios, editais ou circulares, valendo-se de qualquer um dos meios mencionados.

§ 1º - As convocações para assembleias ou reuniões extraordinárias serão realizadas com antecedência mínima de 3 (três) dias e deverão informar a ordem do dia.

§ 2º - Poderão convocar assembleias o Presidente, o Conselho Fiscal e os associados quando apresentarem requerimento contendo assinaturas de no mínimo 1/3 (um terço) do número de associados.

Artigo 15 - Para as reuniões da Diretoria e Conselho Fiscal não será necessário o mencionado no "caput" do artigo anterior.

Artigo 16 - As Assembleias e Reuniões Extraordinárias serão sempre presididas pelo Presidente, na sua falta pelo Vice-Presidente, e, na ausência deste por outro membro da Diretoria formalmente nomeado pelo Presidente com finalidade específica.

Artigo 17 - As Assembleias Extraordinárias somente tratarão e decidirão dos assuntos pautados na Ordem do Dia.

Dos Direitos e Deveres

Artigo 18 - Todo Associado está obrigado às normas do presente Estatuto e deverá pagar uma mensalidade a ser estipulada de acordo



com as necessidades e interesses da entidade, aprovada em reunião de Diretoria e Conselho Fiscal.

Artigo 19 - Os veículos utilizados pelos Associados, em qualquer quantia, no desenvolvimento de suas atividades receberão identificação sem a qual não poderão transitar, sendo também obrigatório à apresentação de seguro contratado.

Artigo 20 - Os Associados e seus motoristas deverão estar vestidos de forma apropriada enquanto no exercício da atividade de transporte de escolares, não sendo, portanto, permitido "short" ou bermuda;

§ Único - Não convém com a conduta esperada pela entidade o motorista ou Associado fumar enquanto estiver dirigindo, dirigir após ter ingerido bebidas alcoólicas ou estar falando ao telefone.

Artigo 21 - É dever do Associado denunciar à entidade a existência de irregularidades na Associação, entre os demais Associados ou por terceiros, sob pena de ser considerado conivente.

Artigo 22 - É obrigação do Associado comparecer a todas as Assembléias e Reuniões para as quais fora convocado, sendo-lhe vedado faltar a mais de 3 (três) consecutivas, exceto por motivo formalmente apresentado à Diretoria.

Das Penalidades

Artigo 23 - Constitui infração deixar de cumprir qualquer dos deveres fixados no capítulo anterior, bem como, colocar-se em concorrência desleal, deixar de denunciar ou ser conivente a ela, deixar de pagar as mensalidades para manutenção da entidade, e, utilizar-se de veículos fora das normas estipuladas neste estatuto, sob pena de:

- I) Advertência;
- II) Suspensão, por prazo a ser deliberado pela Diretoria e Conselho Fiscal;



III) Eliminação do Quadro de Associados.

Artigo 24 - O infrator será notificado por escrito para responder aos termos da denúncia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do seu recebimento, e, poderá, caso haja interesse, fazer-se presente na reunião de julgamento para aplicação de penalidade.

Do Patrimônio

Artigo 25 - O patrimônio da entidade poderá ser constituído por bens móveis, imóveis, adquiridos onerosamente ou por doação, por créditos, pelas mensalidades e demais taxas cobrados dos Associados;

Artigo 26 - Em caso de dissolução da Associação, deverá ser convocada Assembléia Extraordinária onde será necessária a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos Associados habilitados a votar em 1ª e 2ª chamadas, e, em caso de 3ª chamada realizar-se-á a votação pelos presentes, na qual decidir-se-á o que fazer com o patrimônio sobressalente após o pagamento das dívidas e obrigações.

§ Único - Efetuado o rateio outra Assembléia será convocada para declarar finalmente extinta a Associação.

Das Disposições Gerais

Artigo 27 - Nenhum membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal será remunerado para o desempenho das funções para as quais foi eleito.

Artigo 28 - A Diretoria e Conselho Fiscal reunir-se-ão a cada 30 (trinta) dias, a fim de deliberar sobre o andamento da entidade e aprovar as contas do período.

Artigo 29 - Os Associados não respondem solidariamente ou subsidiariamente por dividendos contraídos pela Associação, que por



sua vez, também não será devedora solidária ou subsidiária das dívidas e responsabilidades que couberem a seus associados.

Artigo 30 - Nos casos em que o estatuto não menciona, mas que causarem manifesto prejuízo aos Associados na desenvoltura da função de transporte de escolares, serão levados à Assembléia Extraordinária para deliberar sobre o assunto.

Artigo 31 - Fica eleito o foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer demandas oriundas da relação associativa.

Artigo 32 - O presente estatuto, desde que aprovado em Assembléia Geral, por 50% (cinquenta por cento) mais 1 voto, revoga disposições em contrário e passa a vigorar em substituição ao antigo aprovado em 23 de outubro de 1999;

§ 1º - Em caso de 1ª e 2ª chamadas para votação o número mínimo de votantes exigido é de 2/3 (dois terços) dos associados habilitados a votar, e, em 3ª chamada decidir-se-á entre os presentes, desde que habilitados ao voto.

§ 2º - A reformulação, acréscimos ou qualquer alteração do presente estatuto poderá ser aprovada em reunião entre a Diretoria e Conselho Fiscal, desde não haja faltantes, mais comissão de no máximo 3 (três) outros Associados.

Artigo 33 - Para que surta jurídicos e legais efeitos o Estatuto e suas alterações deverão ser registrados em tabelião competente na Comarca de Apucarana, Estado do Paraná.

Artigo 34 - Com a aprovação deste ficam empossados a nova Diretoria e o Conselho Fiscal, eleitos em Assembléia Geral, quando o antigo Estatuto assim o permitia, no dia 24 de março de 2002, cujos nomes e qualificação abaixo se vê:



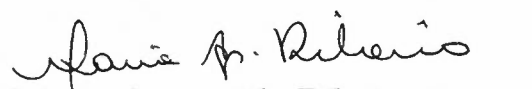
- Presidente: MILTON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 484.483.369-87 e portador da cédula de identidade RG. nº 3.510.183-T, residente e domiciliado na Rua Pe. Severino Cerutti nº 993, Apucarana - PR.
- Vice-Presidente: MARIA APARECIDA RIBEIRO, brasileira, , motorista, residente e domiciliada na Jardinópolis s/nº, Apucarana - PR.
- Tesoureiro: VERA LÚCIA BENÍCIO, brasileira, casada, motorista, inscrita no CPF/MF sob o nº 366.439.719-34 e portadora da cédula de identidade RG. nº 1.875.808, residente e domiciliada na Rua Marangatú nº 287, V. Formosa, Apucarana - PR.
- Tesoureiro Substituto: LUIZ CARLOS LIMA, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 679.987.809-59 e portador da cédula de identidade RG. nº 4.289.547-4, residente e domiciliado na Rua Julio Rodrigues Baena nº 354, Apucarana - PR.
- Secretário: SANDRA R. S. DA SILVA, brasileira, casada, motorista, inscrita no CPF/MF sob o nº 747.280.679-04 e portadora da cédula de identidade RG. nº 4.924.177, residente e domiciliada na Wolfgang Wetterer nº 98, Jd. Morada do Sol, Apucarana - PR.
- Secretário Substituto: ELAINE PAULA CARVALHO, brasileira, solteira, motorista, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.297.649-39 e portadora da cédula de identidade RG. nº 7.612.163-0, residente e domiciliada na Rua Silva Jardim nº 155, Jd. Bela Vista, Apucarana - PR.
- Conselho Fiscal: ALCIONE R. LIMA, ANTÔNIO R. NEVES e ALCIDES PINTO MELO, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.574.899-15 e portador da cédula de identidade RG. nº 160.20-3, residente e domiciliado na Rua Ari Barroso nº 185, Vila Nova, em Apucarana - PR.
- Suplentes ao Conselho Fiscal: ANTONIO BARBOSA, brasileiro, 6casado, motorista, inscrito no CPF/MF 202.536.139-49 e portador da cédula de identidade RG. nº 557.889-0, residente e domiciliado na Av. Aviação nº 63, N. H. Castelo Branco, Apucarana - PR; JOSÉ VALENTIM ROLA, brasileiro, casado,

motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.491.439-15 e portador da cédula de identidade RG. nº 204.633-8, residente e domiciliado na Rua Finlândia nº 86, Vila Isable, em Apucarana - PR; e JOSÉ LIMA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Acássia nº 63, NH. Afonso Alves de Camargo, Apucarana - PR.

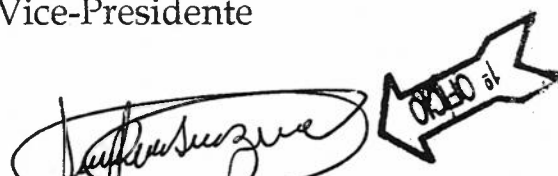
- Diretoria Social: MAGALI ROLA CARVALHO, brasileira, casada, motorista, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.766.519-43 e portadora da cédula de identidade RG. nº 7.964.950-3, residente e domiciliada na Rua Silva Jardim nº 155, Jd. Bela Vista, Apucarana - PR.
- Fiscal de Campo: ODILON G. CUNHA, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.372.809-06 e portador da cédula de identidade RG. nº 650.718-2, residente e domiciliado na Rua Byngton s/nº., Vila Nova, Apucarana - PR.

Apucarana, 13 de abril de 2002.

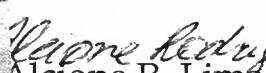

Milton Pereira da Silva
Presidente


Maria Aparecida Ribeiro Bueno
Vice-Presidente


Vera Lúcio Benício
Tesoureira


Sandra R. S. da Silva
Secretária



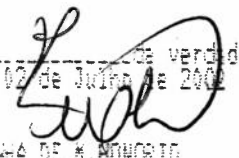

Alcione R. Lima
Conselheiro


Antonio Rodrigues
Conselheiro


Alcides Pinto Melo
Conselheiro


EDUARDO HENRIQUE TOMÁZ
Adv. OAB/PR 30.768

Em testemunho da verdade.
Apucarana, 02 de Junho de 2002


Terezinha de M. Moncorio
Escritorinha OAB/PR 28.472





P O D E R J U D I C I Á R I O
ESTADO DO PARANÁ

FDI HA: 01

Estado do Paraná

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A D

=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de Acoes e Cartas Precatorias FISCAIS (Movidos pelo Estado e Municipio), CIVEIS (inclusive Juizado Especial), CRIMINAIS (inclusive Juizado Especial), deles nada constatei existir contra VALTERLEI ROSA MARCAL, CPF/MF 029.370.729-41

O REFERIDO E VERDADE E DOU FF.

APUCARANA, 06 DE ABRIL

DE 2.010

-DAGMAR E. R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

FOLHA: 01

Estado do Paraná

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Jureamentada

C E R T I D A O

=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao-----
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os
livros de distribuicoes de Acoes e Cartas Precatorias FISCAIS (Movidos
pelo Estado e Municipio), CIVEIS (inclusive Juizado Especial), CRIMINAIS
(inclusive Juizado Especial), deles nada constatai existir contra LUIS
CARLOS DE LIMA, CPF/MF 679.987.809-59-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE,

APUCARANA, 06 DE ABRIL

DE 2.010


-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-